



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

EDITAL Nº 009/SECARTE/2024 - SELEÇÃO DE BAILARINOS(AS)

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO
VINCULADO A AÇÕES DE ARTE E CULTURA**

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SECARTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas do Programa de Bolsas de Extensão vinculadas às Ações de Arte e Cultura (BEAC), e seleção de servidores(as) e estudantes voluntários **para participação como bailarinos(as) na Companhia de Dança da Universidade Federal de Santa Catarina** para o ano de 2024, em consonância com as Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

1. OBJETIVOS DO EDITAL E PÚBLICO-ALVO

- 1.1. A SECARTE, por meio deste edital, visa à formação de corpo técnico e coreográfico para implementação da Companhia de Dança da UFSC. A Cia contará com **dez bailarinos(as) bolsistas e cinco bailarinos(as) voluntários(as)** para realização de ensaios e montagens coreográficas para apresentações internas e externas à UFSC. Este edital está vinculado ao Programa de Extensão Companhia de Dança UFSC que tem como objetivo oportunizar a todos os participantes um espaço para vivência, produção artística, reflexão e ressignificação da dança. Será desenvolvida a modalidade de dança Jazz como objeto de ensino, compreendendo suas possibilidades de experimentação de diferentes técnicas corporais para o processo de aprendizado, criação e composição, confrontando-a e dialogando com outras perspectivas e estilos de dança que serão incorporados conforme a experiência dos integrantes.
- 1.2. Este edital se destina a **discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFSC (para as vagas de bolsistas) e a servidores(as) e estudantes na modalidade voluntários(as)** que tenham experiência prévia em dança nas mais diversas modalidades e possuam interesse de atuação na área.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. A tabela abaixo apresenta as vagas disponíveis para este edital:

Quant.	Valor da Bolsa	Atividades	Perfil
dez vagas com bolsa	R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)	Participação como membro técnico do corpo de bailarinos(as) da Cia de Dança UFSC, com carga horária semanal de 20 horas, nas terças e quintas (das 16h às 18h30min) e nas sextas (das 14h às 18h) no Campus Trindade.	Possuir vínculo ativo na Graduação da UFSC e ter experiência prévia com dança (amadora ou profissional)
cinco vagas sem bolsa	sem remuneração		Servidor(a) ou estudante UFSC (graduação ou pós) e ter experiência prévia com dança (amadora ou profissional)

2.2. Os(as) bailarinos(as) terão atividades presenciais nas terças e quintas das 16h às 18h30min e nas sextas das 14h às 18h. Ademais, haverá atividades remotas com carga horária de seis horas para aprofundamento teórico-prático e de sete horas para estudo individual dos movimentos, realizadas em período a critério do bailarino. Assim, totaliza-se carga horária semanal de vinte horas.

2.3. A SECARTE poderá alterar o número de vagas disponíveis antes ou durante a execução do processo seletivo, conforme interesse da Administração.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Das vagas deste edital, serão reservadas prioritariamente aos candidatos(as) classificados:

3.1.1. 20% para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas;

3.1.2. 2% para pessoas transexuais, travestis, trans masculinas, transgêneras e/ou não binárias e de vulnerabilidade social;

3.1.3. 5% para pessoas com deficiência;

3.2. A condição de preto, pardo, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa transexual, travesti, trans masculina, transgênera e/ou não binária e de vulnerabilidade social deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAD/UFSC;

3.3. As vagas não ocupadas por meio dos critérios do item 3.1 serão distribuídas aos demais candidatos(as).

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa será concedida a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

4.1.1. Possuir disponibilidade para os horários descritos no item 2;

4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação da UFSC.

4.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a seis;

- 4.1.3.1. Para estudantes da 1ª fase, não será exigido Índice de Aproveitamento Acadêmico.
- 4.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do estudante no curso;
- 4.1.5. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 4.2. O(a) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 5.1. As bolsas têm previsão de início em 03/06/2024 e término em 31/12/2024.
- 5.2. O(a) bolsista cumprirá jornada semanal de vinte horas, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 5.3. A UFSC concederá ao(a) aprovado(a) neste edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS VOLUNTÁRIAS

- 6.1. O(a) bailarino(a) voluntário(a) deverá ter vínculo com a UFSC como servidor(a) ou como estudante de graduação ou pós-graduação e participará do mesmo processo seletivo;
- 6.2. O(a) bailarino(a) voluntário(a) cumprirá jornada semanal de vinte horas e participará das apresentações e outras atividades que possam ocorrer além deste horário, com as mesmas responsabilidades dos demais membros da Companhia de Dança UFSC;
- 6.3. O(a) bailarino(a) voluntário(a) deverá permanecer pelo período de 03/06/2024 a 31/12/2024 vinculado à Companhia de Dança UFSC.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. No momento da inscrição, serão solicitados os seguintes dados de preenchimento obrigatório:
 - 7.1.1. PARA DISCENTES:**
 - 7.1.1.1. Curso de graduação na UFSC, semestre atual e previsão de formatura; Comprovante de matrícula no semestre 2024/1; e, Histórico escolar do curso de graduação;
 - 7.1.2. PARA DISCENTES E SERVIDORES:**
 - 7.1.2.1. Nome completo, data de nascimento, telefone, e-mail;
 - 7.1.2.2. Upload de autobiografia e motivação: documento redigido em word descrevendo a trajetória do(a) candidato(a), seu histórico com a dança, objetivos profissionais e relato de sua motivação para participar da Companhia de Dança da UFSC - em tamanho máximo de uma página A4;
 - 7.1.2.3. Upload de curriculum vitae e certificados de cursos realizados: salvar em PDF e juntar todos os arquivos em um único PDF para upload (poderá ser utilizada a ferramenta https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf);
 - 7.1.2.4. Link de vídeo de gravação de coreografia própria ou como intérprete com duração trinta segundos: o(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso à vídeo no YouTube, Google Drive ou em outra plataforma com a gravação de uma performance sua de dança, preferencialmente individual, com duração mínima de trinta segundos;

- 7.1.2.5. Confirmação de disponibilidade para participação presencial nos horários do grupo e apresentações, quando convocado;
- 7.1.2.6. Confirmação de disponibilidade para participação de audição coletiva.
- 7.2. Somente serão aceitas inscrições com o preenchimento completo de todos os dados solicitados e documentação corretamente fornecida.
- 7.3. Questionamentos e dúvidas serão recebidos pelo e-mail secarte@contato.ufsc.br, incluindo no campo assunto **“Processo de Seleção para Companhia SECARTE - Edital 009/2024”**. O prazo de resposta é de até três dias úteis. Não serão aceitas reclamações quanto a dúvidas enviadas próximas à data de encerramento das inscrições, sem tempo hábil para retorno.
- 7.4. O período de inscrição será de 17/04/2024 a 05/05/2024 por meio de formulário online de inscrição disponível no <https://bit.ly/ciadedancaUFSC2024>
- 7.5. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 7.4 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. Após o encerramento das inscrições, os(as) candidatos(as) receberão e-mail com a confirmação do local de realização da audição coletiva, preliminarmente agendada para o dia 14/05/2024, das 16h às 18h. Caso haja um número grande de inscrições, será formada uma segunda turma para audição coletiva no dia 16/05/2024 das 16h às 18h, considerando a ordem de inscrição. Nesse encontro, será realizada uma aula coletiva demonstrativa para análise da performance dos participantes. A participação é obrigatória para aprovação no processo seletivo e não poderá ser reagendada, nem realizada individualmente.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na audição e que atendam a todos os requisitos do item 4 deste edital serão convocados(as) para entrevista individual, em horário e local a serem informados via e-mail. As entrevistas serão realizadas no período de 17/05 a 27/05/2024.
- 8.3. O resultado dos aprovados será divulgado até o dia 31/05/2024 no site da SECARTE.
- 8.4. As atividades da bolsa iniciam no dia 03/06/2024, às 16h.
- 8.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por meio de análise de currículo, entrevista e performance na audição.
- 8.6. A divulgação dos(as) selecionados(as) ocorrerá conforme cronograma anexo. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) que desejarem feedback sobre a seleção poderão solicitar pelo e-mail secarte@contato.ufsc.br.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 9.1. O(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado(a) por e-mail fornecido no formulário de inscrição.

- 9.2. O(a) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até um dia útil será desclassificado(a) e será chamado o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 9.3. O(a) bolsista selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SECARTE.
- 9.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
 - 9.4.1. automaticamente, ao término da bolsa;
 - 9.4.2. a pedido;
 - 9.4.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo supervisor;
 - 9.4.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 9.4.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
 - 9.4.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou quinze dias durante todo o período de estágio;
 - 9.4.7. pela interrupção do curso;
 - 9.4.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 9.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e ocorrerá no site <http://secarte.ufsc.br/>, bem como o resultado final que será publicado até o dia 31/05/2024.
- 10.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados(as) durante o ano de 2024.
- 10.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

Eliane Santana Dias Debus
Secretaria de Cultura, Arte e Esporte

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	17/04/2024
Período de inscrições	de 17/04 a 05/05
Aula coletiva - Audição	14/05/2024 turma 1 16/05/2024 turma 2
Convocação e realização das entrevistas	de 17/05 a 27/05/2024
Divulgação do resultado final na página da SECARTE	31/05/2024
Início das atividades	03/06/2024